



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 30/10/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 2949

**Súmula:** Autoriza concessão de subvenção a **ASI - ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES**, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU  
e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a **ASI- ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES**, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA-PLANO PLURIANUAL E LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS o seguinte PROJETO/ATIVIDADE:

U.ORCAMENTARIA:1003	-FUNDO MUN DIR CRIANCA ADOLESCENTES	
CLAS.FUNCIONAL:0824408011.959-FDO MUN DIREITOS CCA E DO ADOLESCENTE		
48331 1 1000-3350.430000-SUBVENCOES SOCIAIS		30.000,00

**Art. 3º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior será os resultantes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de outubro de 2009.

SERGIO LUIZ STOKLOS  
PREFEITO MUNICIPAL